



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SR. DIOGO AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO.

REQUERIMENTO

Após tramitação regimental, sob aprovação desta Casa Legislativa, REQUEIRO a Exma. Sra. Prefeita Dayse Onofre, que envide esforços necessários junto a Secretaria de Saúde e Comitê do COVID, para Flexibilizar o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, quiosques, pizzarias e congêneres que funcionam no terceiro turno. É valido solicitar que fique permitido que tais estabelecimentos funcionem com capacidade reduzida, distanciamento, medidas de segurança e atendimento presencial até as 23h, com delivery estendido até as 1:00h.

O Decreto vigente 2057/2021 permite a ocupação dos estabelecimentos, com distanciamento de 2,0m entre as mesas e capacidade reduzida para 50%, porém determina seu funcionamento até as 15h, o que acaba por cercear de gozar dos mesmos direitos os estabelecimentos congêneres do terceiro turno.

Essa indicação é de máxima importância, pois a redação do decreto vigente acaba por prejudicar um setor que muito emprega em nosso município e que vem sofrendo muito desde o início dessa pandemia.

Na certeza de contar com total presteza de V. Ex^a. em atender essa indicação, aguardo devolutiva urgente.

Paraíba do Sul, 26 de Abril 2021


Guilherme Lourenço da Silva

Vereador Guilherme Vêi